

LEI Nº.1.891/96 DE 15/03/96.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO II, DA LEI 1813/94 DE 17/11/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Anexo II (a que se refere o Artigo 9º. - § 3º) da Lei nº. 1813/94 de 17/11/94, fica introduzida a seguinte alteração:

ANEXO II

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR	QUANTITATIVO
AUXILIAR DE SECRETARIA	I	123,78	70

Art. 2º. - Fica incorporado no valor, os reajustes concedidos à categoria até a presente data.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos